

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		29.057.700,00
	T O T A L	1		29.057.700,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			29.057.700,00
	T O T A L	1	3	29.057.700,00
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		10.000.000,00
	T O T A L	1		10.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			10.000.000,00
	T O T A L	1	3	10.000.000,00
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		14.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		20.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		36.000.000,00
	T O T A L	1		70.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			20.000.000,00
	T O T A L	1	3	20.000.000,00
10.302.0930.4852	REPASSE REC.P/AT.MÉD. ORG.SOC.SAÚDE OUT			50.000.000,00
	T O T A L	1	3	50.000.000,00
	T O T A L			70.000.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		27.170.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		18.580.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		23.200.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		7.370.000,00
	T O T A L	1		76.320.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.370.000,00
	T O T A L	1	4	7.370.000,00
10.302.0930.1958	REFORMA APARELHAM.INST. CARDIOL. D.PAZZ			5.000.000,00
	T O T A L	1	4	5.000.000,00
10.302.0930.1959	REFORMA,AMPL. APARELHAM. HOSP.F.VASCONC			18.200.000,00
	T O T A L	1	4	18.200.000,00
10.303.0926.4717	DOSE CERTA-PROGRAMA EST. ASSIST.FARMAC			27.170.000,00
	T O T A L	1	3	27.170.000,00
10.512.3904.1936	MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS			18.580.000,00
	T O T A L	1	4	18.580.000,00
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		914.400,00
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		6.823.300,00
	T O T A L	1		7.737.700,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.301.0926.4867	QUALIS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			7.737.700,00
	T O T A L	1	3	7.737.700,00
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		25.000.000,00
	T O T A L	1		25.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0910.1957	CONSTRUÇÃO APARELHAM.FÁBRICA MEDICAM.-			25.000.000,00
	T O T A L	1	4	25.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
	T O T A L	1		3109.057.700,00
	SETEMBRO			54.528.850,00
	OUTUBRO			54.528.850,00
	T O T A L	1		109.057.700,00
RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS				
	T O T A L G E R A L	1	4	25.000.000,00
	SETEMBRO			13.500.000,00
	OUTUBRO			7.800.000,00
	NOVEMBRO			3.700.000,00
	T O T A L G E R A L	1	4	109.057.700,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
	T O T A L	1	3	34.907.700,00
	NOVEMBRO			4.737.700,00
	DEZEMBRO			30.170.000,00
	T O T A L	1	4	49.150.000,00
	OUTUBRO			7.150.000,00
	NOVEMBRO			18.000.000,00
	DEZEMBRO			24.000.000,00
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
	T O T A L	1	4	25.000.000,00
	SETEMBRO			13.500.000,00
	OUTUBRO			7.800.000,00
	NOVEMBRO			3.700.000,00
	T O T A L G E R A L	1	4	109.057.700,00

DECRETO Nº 51.050, DE 14 DE AGOSTO DE 2006

Retificação do D.O. de 15-8-2006
Leia-se: OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA, no grau de Grã-Cruz.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-9-2006

No processo SE-1.161-2006, vols. I e II, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Educação e o parecer 1462-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, a Universia do Brasil e o Banco Santander Banespa S.A., tendo por objeto a implementação de curso de especialização no idioma espanhol, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo FUNAP-157-2006, vols. I a IV, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura encaminhada pelo Procurador Geral do Estado Adjunto da Procuradoria Geral do Estado e do parecer 1461-2006, da AJG, autorizo o pagamento, a título de indenização, da importância de R\$ 515.233,89, à Fundação Dr. Manoel Pedro Pimentel - Funap, referente à prestação de serviços de assistência judiciária gratuita aos presos e internados carentes do Estado de São Paulo, no período de 1º a 31-1-2006, sem respaldo em convênio, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 5-9-2006

Deferindo os pedidos de renovação no Registro Cadastral para prestação de serviços, formulados pelas empresas:

Razão Social da Empresa: Serv-Paulista Construtora Ltda. - CNPJ/CPF: 05.699.333/0001-74 - RC: 0000013601 - Válido até: 7-9-2007

Razão Social da Empresa: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - CNPJ/CPF: 47.903.570/0001-55 - RC: 0000013602 - Válido até: 7-9-2007

Nota: De conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, a Instrução Normativa Conjunta CSA/CECI-1 de 12-3-98 - A publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de certificação de registro cadastral previsto no § 1º do art. 36 da LF 8.666-93.

Indeferindo o pedido de renovação no Registro Cadastral para prestação de serviços, face ao não atendimento à solicitação da Comissão, para complementação dos documentos exigidos para o cadastramento, formulado pela empresa:

Razão Social da Empresa: Amplie Construções e Serviços Ltda. - CNPJ: 04.899.876/0001-72.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 6-9-2006

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Processo GG-207-05

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima do Convênio CMil-29-630-05, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 19-12-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, 6-1-2006

Proc. 11/2006 – Ratificando a dispensa de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a aquisição de Vales-Transportes a ser fornecidos pela Cia. do Metropolitano de São Paulo – Metrô, nos termos do artigo 24, inciso VIII, caput, da Lei Federal 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Economia e Planejamento

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Convênio

Processo: 095/2006 - Convênio nº. 027/2006 - Convenientes: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade e o Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo - Cefetsp. - Parecer Jurídico nº 200/06 - Objeto: Concessão de Estágios. - Vigência: 05/09/2006 a 04/09/2007 - Assinatura: 05/09/2006

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir, o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver, despesa com, Utilidade Pública, Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

Comunicado - GPS - 69/2006 - 06/09/2006

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR
170102	2006PD00758	39.987,13
170102	2006PD00760	2.582,27
170102	2006PD00764	400,00
170102	2006PD00765	2.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 44.969,40
Total de PDs 04(quatro)		

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 6-9-2006

Processo nº 114/2006 - Assunto: Contratação de serviços terceirizados (reforma de sofá) - Tendo em vista os documentos, pareceres e informações acostados ao processo em epígrafe, declaro Dispensada a Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98, Resolução SF nº 26, de 09/06/98, para realização do serviço terceirizado de reforma de sofá, bem como autorizo o empenhamento da despesa a favor da Empresa Engecor Decorações, CNPJ nº 08.062.070/0001-86 no valor de R\$ 1.620,00 (Mil seiscientos e vinte reais).

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente
Revogando decisão de apreensão para liberação do produto, mediante retrabalho referente ao processo descrito abaixo:

Processo	Interessado	Auto nº	Data da decisão
2218/2006	Refrigeração Araçatuba Ltda.-Epp	117802	04/09/2006
	Reduzindo , em revisão de decisão. o valor da multa aplicada no processo abaixo:		

Processo	Interessado	Auto nº	Data da decisão
31022/2005	Itamaraty Ind. e Com. de Produtos e Limpeza Ltda.	1337700	06/09/2006

De 4-9-2006 Homologando os Processos de Auto de Infração

Proc. nº	Autuados	Auto	R\$ Multa
INSTRUMENTO			
6607/05 SP	João da Silva Filho	1324735	106,41
9500/05 SP	José Alves Ferreira	1333288	106,41
13590/05 SP	José Borges	1143836	106,41
22510/05 SP	José Crescencio dos Santos	1328706	106,41
30356/05 SP	Pointer Peninha Gás Natural Ltda EPP	1330916	750,19
30367/05 SP	Tiago Cesar Loqueti EPP	1326720	319,23
205/06 SP	Votta Martins Comércio de Peças Ltda - EPP	1325898	250,06
999/06 SP	Gualcar Comércio de Auto Peças e Mecânicas Ltda	1330918	1.596,15
1956/06 SP	W.C.R. Comércio e Instalação de Gás Ltda. - M.E.	1325910	750,19
3134/06 SP	Sergio Murilo Nunes Gomes	1344885	106,41
3888/06 SP	Robinson Donizete de Araújo	1344965	106,41
4177/06 SP	José Roberto de Almeida	1344969	106,41
4179/06 SP	Jubileu Ferreira dos Santos	1344968	106,41
4181/06 SP	Maisgás Automotive Com. Serv. Sistemas a Gás Ltda.-EPP	1325912	250,06
4184/06 SP	Pointer Peninha Gás Natural Ltda EPP	1330922	750,19
4186/06 SP	Sebastião Figueiredo dos Santos	1344970	106,41
4336/06 SP	Benedito Ranulfo da Rocha	1328800	106,41
4343/06 SP	Renato Lopes da Silva	1346032	212,82
4371/06 SP	José Salusto do Nascimento	1346036	106,41
4372/06 SP	Márcio Dull Bernardo	1346044	106,41
4396/06 SP	Milton Curcio	1346027	106,41
4398/06 SP	Plus Combustíveis e Serviços Ltda	1342402	1.532,30
4665/06 SP	José Roberto dos Santos	1346052	212,82
4669/06 SP	Manoel Antonio de Lima	1346055	106,41
4731/06 SP	Márcio de Araújo Mattos	1346045	106,41
4760/06 SP	Paulo Gaia de Souza	1346062	106,41
4921/06 SP	Auto Mecânica Alfa de Mauá Ltda - ME	1325919	1.250,32
5665/06 SP	Regivaldo Batista dos Anjos	1346091	106,41
5668/06 SP	Rogério Bernardinelli	1149975	106,41
5672/06 SP	Urbano Zambrana Vargas	1346095	106,41
5674/06 SP	Wilson Donizeti da Silva	1346089	106,41
5817/06 SP	Marcionilo de Souza Duarte	1346108	106,41
5818/06 SP	Marcos Vinícios Martins da Cunha	1346107	106,41
5819/06 SP	Multit Técnica - Com. Montagens e Instrum. Industrial Ltda	1335771	212,82
5822/06 SP	Rodante, Rodante Ltda	1339061	1.532,30
6346/06 SP	Luiz Carlos dos Santos	1346019	159,62
6355/06 SP	Sandra Borges dos Santos	1328837	106,41
6359/06 SP	Stylianos Themistokle Falias	1346104	106,41
6366/06 SP	Ullian Esquadrias Metálicas Ltda.	1339058	2.553,84
7137/06 SP	Hortelã Auto Posto Ltda	1345765	6.810,24
8052/06 SP	Ricardo Rodrigues Braga	1348682	106,41
8054/06 SP	Valdir Campos Paula Leite	1348683	106,41
8065/06 SP	Vicente de Paula Machado	1348674	106,41
8103/06 SP	Sergio Nordi	1141752	106,41
8457/06 SP	Reginaldo Timoteo de Andrade	1345976	106,41
8735/06 SP	Fabio Costa Ferreira	1348703	106,41
8771/06 SP	Rally Comércio de Combustíveis Ltda	1332494	5.107,68
9056/06 SP	Paulo Pereira Moraes	1348714	106,41
10895/06 SP	Sacolão Vital Brasil Ltda ME	1336162	319,23
10958/06 SP	Miguel Ferreira Pinto	1332498	106,41
PRÉ-MEDIDOS			
5121/06 SP	Maia Comercial Industrial Ltda	1340540	681,02
5495			